



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VII

Cornélio Procópio, 2ª feira, 04 de Março de 2024 Nº1175

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 505/2024

Data: 04/03/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 108.421,11 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e onze centavos) no exercício financeiro de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 108.421,11 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e onze centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 2.354 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – PNAFMIII

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00626	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03626	98.421,11
Soma			108.421,11

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior têm origem excesso de arrecadação da operação de crédito.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021 de 31/05/2021, que dispõe sobre o Plano

Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 2.354 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – PNAFMIII

Metas

Ação Descrição da Ação Produtos

ServiçosFonte Unid.

Med. Recursos - R\$

Vinculados	Livres	Total	2.354	Programa de Modernização Administrativa - PNAFMIII	Serviços
00626	Serviços	10.000,00	-	10.000,00	

2.354	Programa de Modernização Administrativa - PNAFMIII	Serviços	003626	Serviços	98.421,11
-			98.421,11		

SUBTOTAL					108.421,11
-			108.421,11		

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023 de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: 2.354 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – PNAFMIII

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.354 Programa de Modernização Administrativa -
PNAFMIII Município Serviços00626
10.000,00

2.354 Programa de Modernização Administrativa -
PNAFMIII Município Serviços03626
98.421,11

SOMA 108.421,11

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprova-
ção, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

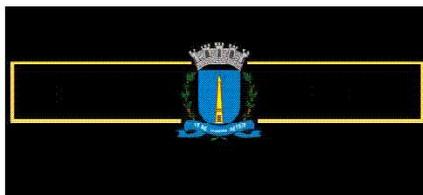
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de
Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira



LEI Nº 504/2024

Data: 04/03/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº 504/24.
C. Procópio, 04 de março de 2024

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 677.838,53 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação				
04.001	Secretaria Municipal de Educação				
	04.001.12.361.6.2017-3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais	00101.00101.02.01.00.00.7.540.1070		677.838,53
TOTAL					677.838,53

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2017	Município	1	FUNDEB 70%	Custeio	12	361	03101	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	677.838,53	-	677.838,53
											677.838,53	-	677.838,53
Subtotal											677.838,53	-	677.838,53

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2017	FUNDEB 70%	Município	Serviços	03101	677.838,53
Total					677.838,53

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANÇÃO
 Sanciono nesta data a Lei nº 504/24.
 C. Procópio, 04 de março de 2024

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Amin José Ilannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função						Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.013	Município	1	SESA - Resolução 644/2020	Permanente	10	301	003302	Bens	2022	100%	-	-	-
				adquirido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	10.000,00	-	10.000,00
									2025	100%	-	-	-
											10.000,00	-	10.000,00
							003302	Bens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	31.146,07	31.146,07	31.146,07
									2025	100%	-	-	-
											31.146,07	31.146,07	31.146,07
											41.146,07	31.146,07	41.146,07

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.013	SESA - Resolução 644/2020	Município	Produtos	00382	10.000,00
1.013	SESA - Resolução 644/2020	Município	Produtos	03382	31.146,07
Total					41.146,07

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 508/24.
C. Procópio, 04 de março de 2024.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
GNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
1.010	Município	1	SESA - Capital - Resolução 632/2020	Permanente adquirido		10	301	00378	Dens		2022	100%	-	-	-
											2023	100%	-	-	-
											2024	100%	5.000,00	-	5.000,00
											2025	100%	-	-	-
													5.000,00	-	5.000,00
								03378	Bens		2022	100%	-	-	-
											2023	100%	-	-	-
											2024	100%	14.259,89	-	14.259,89
											2025	100%	-	-	-
													14.259,89	-	14.259,89
													19.259,89	-	19.259,89

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1010	SESA - Capital - Resolução 631/2020	Município	Produtos	00378	5.000,00
1010	SESA - Capital - Resolução 631/2020	Município	Produtos	03378	14.259,89
Total					19.259,89

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 506/24.
C. Procópio, 04 de março de 2024.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
GNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas			
													Recursos - R\$			
													Vinculado	Livres	Total	
1.011	Município	1	SESA - Capital - Resolução 768/2019	Permanente adquirido	10	301	00379	Bens			2022	100%	-	-	-	
											2023	100%	-	-	-	
											2024	100%	15.000,00	-	15.000,00	
											2025	100%	-	-	-	
														15.000,00	-	15.000,00
								033/9	Bens		2022	100%	-	-	-	
											2023	100%	-	-	-	
											2024	100%	59.756,81	-	59.756,81	
											2025	100%	-	-	-	
														59.756,81	-	59.756,81
														74.756,81	-	74.756,81

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.011	SESA - Capital - Resolução 768/2019	Município	Produtos	00379	15.000,00
1.011	SESA - Capital - Resolução 768/2019	Município	Produtos	03379	59.756,81
Total					74.756,81

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

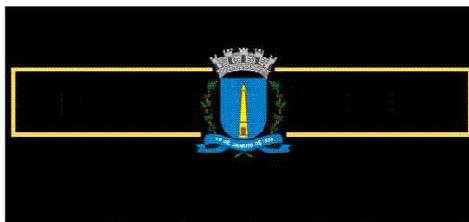
PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 507/24.
C. Procópio, 04 de março de 2024.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
GNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função						Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.013	Município	1	SESA - Resolução 644/2020	Permanente	10	301	003302	Bens	2022	100%	-	-	-
				adquirido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	10.000,00	-	10.000,00
									2025	100%	-	-	-
											10.000,00	-	10.000,00
							003302	Bens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	31.146,07	31.146,07	31.146,07
									2025	100%	-	-	-
											31.146,07	31.146,07	31.146,07
											41.146,07	31.146,07	41.146,07

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.013	SESA - Resolução 644/2020	Município	Produtos	00382	10.000,00
1.013	SESA - Resolução 644/2020	Município	Produtos	03382	31.146,07
Total					41.146,07

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 508/24.
 C. Procópio, 04 de março de 2024.

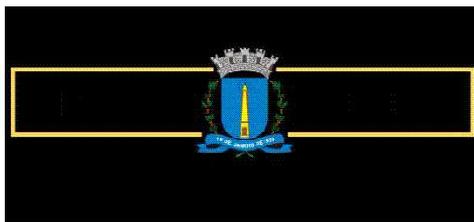
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

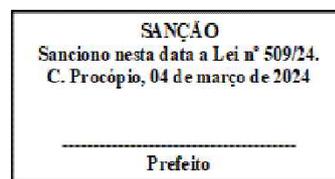
Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
 Fone: (43) 3520-8000
 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
 Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
 Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**LEI Nº 509/2024****Data: 04/03/2024****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 8.017,71 (oito mil, dezessete reais e setenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
06.001.10.301.7.1014-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00384.00518.09.02.05.20.1.621.0000			2.000,00
06.001.10.301.7.1014-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00384.00518.09.02.05.20.2.621.0000			6.017,71
	TOTAL				8.017,71

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro no valor de R\$ 6.017,71 (seis mil, dezessete reais e setenta e um centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.014	Município	1	SESA - Resolução 1001/2020	Permanente	10	301	00384	Dens	2022	100%	-	-	-
				adquirido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	2.000,00	-	2.000,00
									2025	100%	-	-	-
											2.000,00	-	2.000,00
							03384	Dens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	6.017,71	6.017,71	6.017,71
									2025	100%	-	-	-
											6.017,71	6.017,71	6.017,71
											8.017,71	6.017,71	8.017,71

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.014	SESA - Resolução 1001/2020 - Capital	Município	Produtos	00384	2.000,00
1.014	SESA - Resolução 1001/2020 - Capital	Município	Produtos	03384	6.017,71
Total					8.017,71

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 509/24.
 C. Procópio, 04 de março de 2024.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município
 Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
 Fone: (43) 3520-8000
 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
 Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
 Facebook: @prefeituracornelioprocopio



LEI Nº 510/2024

DATA: 04/03/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOU HANNOUCHE, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 510/24.
C. Procópio, 04 de março de 2024

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 144.408,99 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.00	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.7.2379-3.1.90119.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C	00372.00494.09.02.05.20.1.621.0000		120.000,00
	06.001.10.301.7.2379-3.1.90119.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000		24.408,99
	TOTAL				144.408,99

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 24.408,99 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função	Subfunção					Recursos - R\$		
				Fonte							Vinculado	Livres	Total
2.379	Município	1	SESA - Resolução nº 1332/2023	Custeio	10	301	00372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Complemento Piso Enfermagem	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	120.000,00	-	120.000,00
									2025	100%	-	-	-
											120.000,00	-	120.000,00
							00372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	24.408,99	-	24.408,99
									2025	100%	-	-	-
											24.408,99	-	24.408,99
											144.408,99	-	144.408,99

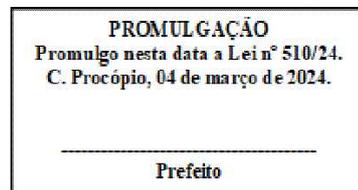
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 20243, a meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.379	SESA - Resolução 1332/2023 - Complem. Piso Enfermagem	Município	Serviços	00372	120.000,00
2.379	SESA - Resolução 1332/2023 - Complem. Piso Enfermagem	Município	Serviços	03372	24.408,99
Total					144.408,99

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

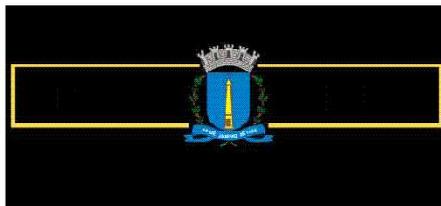


Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
 Fone: (43) 3520-8000
 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
 Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
 Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**LEI nº 511/2024****Data: 04/03/2024****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 511/24.
C. Procópio, 04 de março de 2024

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.040,11 (um mil e quarenta reais e onze centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.00	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
	06.001.10.301.2.2343-3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000		1.040,11
		TOTAL			1.040,11

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Libres	Total
2343	Município	1	Programa Saúde do Adolescente	Custeio	10	301	03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	1.040,11	-	1.040,11
									2025	100%	-	-	-
											1.040,11	-	1.040,11
Subtotal											1.040,11	-	1.040,11

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2343	Programa Saúde do Adolescente	Município	Serviços	03494	1.040,11
Total					1.040,11

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 511/24.
C. Procópio, 04 de março de 2024.

Prefeito

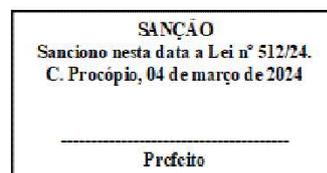
Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**LEI Nº 512/2024****Data: 04/03/2024****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

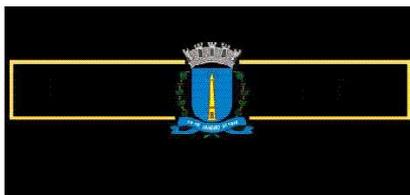
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 5.561,02 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.2.360-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000		2.561,02
06.001.10.301.7.2.360-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000		3.000,00
	TOTAL			5.561,02

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro no valor de R\$ 2.561,02 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função	Subfunção					Recursos - R\$		
											Fonte	Vinculado	Líres
2.360	Município	1	Formação de Profissionais SUS	Custeio	10	301	03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	3.000,00	-	3.000,00
									2025	100%	-	-	-
											3.000,00	-	3.000,00
							03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	2.561,02	-	2.561,02
									2025	100%	-	-	-
											2.561,02	-	2.561,02
											5.561,02	-	5.561,02

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.360	Formação de Profissionais SUS	Município	Serviços	00494	3.000,00
2.360	Formação de Profissionais SUS	Município	Serviços	03494	2.561,02
Total					5.561,02

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 512/24.
 C. Procópio, 04 de março de 2024.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município
 Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
 Fone: (43) 3520-8000
 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
 Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
 Facebook: @prefeituracornelioprocopio



LEI nº 513/2024

DATA: 04/03/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº 513/24.
C. Procópio, 04 de março de 2024

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.029.095,42 (um milhão, vinte e nove mil, noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.2389-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000		350.000,00
06.001.10.301.7.2389-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Juríd	00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000		600.000,00
06.001.10.301.7.2389-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Juríd	00194.00194.09.02.05.20.2.621.0000		79.095,42
	TOTAL			1.029.095,42

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta reais) e superávit financeiros no valor de R\$ 79.095,42 (setenta e nove mil, noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função	Subfunção					Recursos - R\$		
				Fonte							Vinculado	Livres	Total
2.383	Município	1	FNS - Piso da Enfermagem	Custeio	10	301	00494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	950.000,00	-	950.000,00
									2025	100%	-	-	-
											950.000,00	-	950.000,00
							00494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	79.095,42	-	79.095,42
									2025	100%	-	-	-
											79.095,42	-	79.095,42
											1.029.095,42	-	1.029.095,42

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

- 06.00 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.383	FNS - Piso de Enfermagem	Município	Serviços	00494	950.000,00
2.383	FNS - Piso de Enfermagem	Município	Serviços	00494	79.095,42
Total					1.029.095,42

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 513/24.
C. Procópio, 04 de março de 2024.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

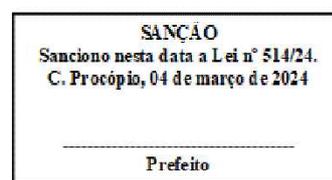
Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**LEI Nº 514/2024****Data: 04/03/2024****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 11.211,45 (onze mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1030-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00388.00518.09.02.06.20.1.601.0000	2.000,00
	06.001.10.301.7.1030-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00388.00518.09.02.06.20.2.601.0000	9.211,45
		TOTAL		11.211,45

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro no valor de R\$ 9.211,45 (nove mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
1.030	Município	1	Covid 19	Permanente		10	301	03388	Bons		2022	100%	-	-	-
			SAPS	adquirido							2023	100%	-	-	-
			Portaria 3391/2020								2024	100%	2.000,00	-	2.000,00
											2025	100%	-	-	-
													2.000,00	-	2.000,00
								03388	Bons		2022	100%	-	-	-
											2023	100%	-	-	-
											2024	100%	9.211,45	-	9.211,45
											2025	100%	-	-	-
													9.211,45	-	9.211,45
													11.211,45	-	11.211,45

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.030	Covid 19 - SAPS	Município	Produtos	00388	2.000,00
1.030	Covid 19 - SAPS	Município	Produtos	03388	9.211,45
Total					11.211,45

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

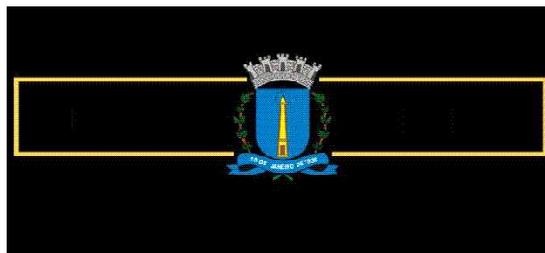
PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 514/24.
 C. Procópio, 04 de março de 2024.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município
 Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
 Fone: (43) 3520-8000
 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
 Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
 Facebook: @prefeituracornelioprocopio

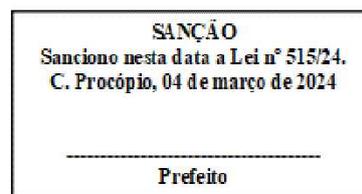


LEI Nº 515/2024

Data: 04/03/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ IIANNOUCIIE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

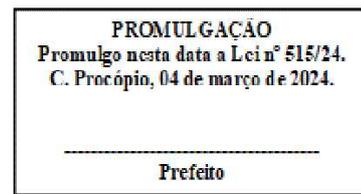
07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	00172.01011.09.04.05.181.661.0000	50.000,00
	TOTAL			50.000,00



Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.087-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00172.01011.09.04.05.18.2.661.0000	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



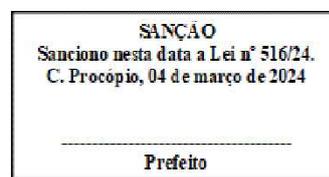
Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

**LEI Nº 516/2024****Data: 04/03/2024****SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 3.191,17 (três mil, cento e noventa e um reais e dezessete centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
	12.003.08.243.9.2338-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00183.01011.09.04.05.18.1.661.0000	1.000,00
	12.003.08.243.9.2338-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00183.01011.09.04.05.18.2.661.0000	2.191,17
	TOTAL			3.191,17

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 2.191,17 (dois mil, centos e noventa e um reais e dezessete centavos) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
2338	Município	1	CEDCA - Deliberação 107/2017	Perman. Adquirido		8	243	00183	Bens		2022	100%	-	-	-
											2023	100%	-	-	-
											2024	100%	1.000,00	-	1.000,00
											2025	100%	-	-	-
													1.000,00	-	1.000,00
								00183	Bens		2022	100%	-	-	-
											2023	100%	-	-	-
											2024	100%	2.191,17	-	2.191,17
											2025	100%	-	-	-
													2.191,17	-	2.191,17
Subtotal													3.191,17	-	3.191,17

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2338	CEDCA - Deliberação 107/2017	Município	Serviços	00183	1.000,00
2338	CEDCA - Deliberação 107/2017	Município	Serviços	00183	2.191,17
Total					3.191,17

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 516/24.
C. Procópio, 04 de março de 2024.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

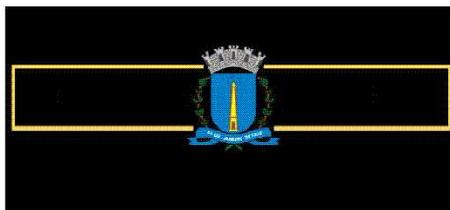
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

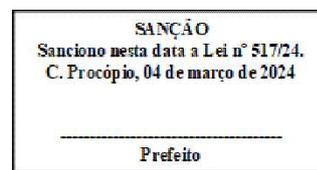


LEI Nº 517/2024

Data: 04/03/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.521,88 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso				
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
	12.003.08.243.9.2340-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00205.01011.09.04.05.18.1.661.0000		500,00
	12.003.08.243.9.2340-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00205.01011.09.04.05.18.2.661.0000		1.021,88
	TOTAL				1.521,88

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 1.021,88 (um mil e vinte reais e oitenta e oito centavos) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO
12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas						
												Recursos - R\$						
												Vinculado	Livres	Total				
2340	Município	1	FIA Deliberação 84/2019	Serviços Adquirido	8	243	00205	Bens		2022	100%	-	-	-				
											2023	100%	-	-	-			
											2024	100%	500,00	-	500,00			
											2025	100%	-	-	-			
													500,00	-	500,00			
											03205	Bens	2022	100%	-	-	-	
														2023	100%	-	-	-
														2024	100%	1.021,88	-	1.021,88
														2025	100%	-	-	-
																1.021,88	-	1.021,88
Subtotal												1.521,88	-	1.521,88				

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2340	FIA - DELIBERAÇÃO 84/2019	Município	Serviços	00205	500,00
2340	FIA - DELIBERAÇÃO 84/2019	Município	Serviços	03205	1.021,88
Total					1.521,88

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

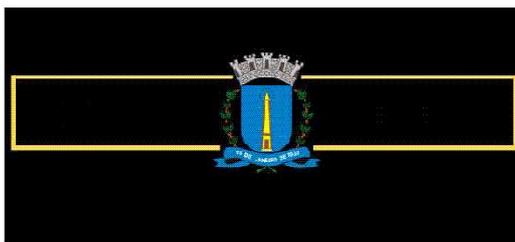
PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 517/24.
C. Procopio, 04 de março de 2024.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
GNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



LEI N° 518/2024

Data: 04/03/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.086.983,04 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) no exercício financeiro de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 518/24.
C. Procópio, 04 de março de 2024

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.086.983,04 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) nas seguintes dotações:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1.051.4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00224.01005.03.02.01.00.1.898.0000	5.086.983,04
TOTAL				5.086.983,04

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior têm origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, de 31/05/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Unid.	Med.	Ano	Física	Metas			
				Esperado	Função	Subfunção					Fonte	Recursos - R\$		
												Vinculado	Líres	Total
1.051	Município	1	SESA	Permanente	10	301	00224	Bens	2022	100%	-	-	-	
			Equipamentos	adquirido					2023	100%	-	-	-	
			Hospital Regional						2024	100%	5.086.983,04	-	5.086.983,04	
									2025	100%	-	-	-	
											5.086.983,04	-	5.086.983,04	
											5.086.983,04	-	5.086.983,04	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.051	SESA - Equipamentos Hospital Regional	Município	Produtos	03224	5.086.983,04
Total					5.086.983,04

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

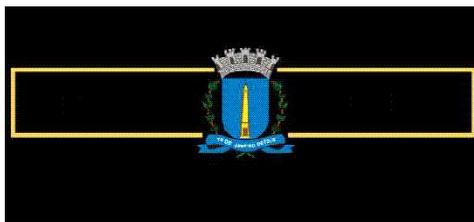
PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 518/24.
C. Procópio, 04 de março de 2024.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

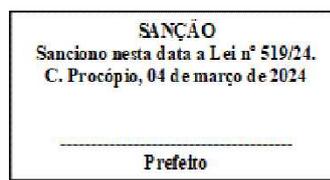


LEI Nº 519/2024

Data: 04/03/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 64.444,64 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.362-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pess. Jurídica	00249.01011.09.04.05.18.2.661.0000	12.444,64
	07.002.08.244.8.2.362-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pess. Jurídica	00249.01011.09.04.05.18.1.661.0000	50.000,00
	07.002.08.244.8.2.366-3.3.90.99.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00249.01011.09.04.05.18.1.661.0000	2.000,00
	TOTAL			64.444,64

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e o valor de R\$ 12.444,64 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.362	Município	1	SEJUF/CEAS/FR	Custeio	8	244	00249	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Deliberação 69/2022	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	52.000,00	-	52.000,00
									2025	100%	-	-	-
											52.000,00	-	52.000,00
2.362	Município	1	SEJUF/CEAS/FR	Custeio	8	244	00249	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Deliberação 69/2022	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	12.444,64	-	12.444,64
									2025	100%	-	-	-
											12.444,64	-	12.444,64
											64.444,64	-	64.444,64

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.362	SEJUF/CEAS/PR - Deliberação 69/2022	Município	Serviços	00249	52.000,00
2.362	SEJUF/CEAS/PR - Deliberação 69/2022	Município	Serviços	03249	12.444,64
Total					64.444,64

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 519/24.
 C. Procópio, 04 de março de 2024.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
 Fone: (43) 3520-8000
 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
 Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
 Facebook: @prefeituracornelioprocopio